



**UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA
JOÃO BATISTA CORDEIRO JUNIOR**

**NOVAS FONTES DE FINANCIAMENTO ÀS ATIVIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR DE SANTA CATARINA**

Florianópolis
2007



UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA
JOÃO BATISTA CORDEIRO JUNIOR

**NOVAS FONTES DE FINANCIAMENTO ÀS ATIVIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR DE SANTA CATARINA**

Monografia apresentada ao Curso de Especialização "*Lato Sensu*" em Segurança Pública, com ênfase na Gestão de Serviços de Bombeiro da Universidade do Sul de Santa Catarina, como requisito parcial à obtenção do título de Especialista em Gestão de Serviços de Bombeiro.

Orientador: Evandro Carlos Gevaerd - MSc

Florianópolis

2007



UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA
JOÃO BATISTA CORDEIRO JUNIOR

**NOVAS FONTES DE FINANCIAMENTO ÀS ATIVIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR DE SANTA CATARINA**

Esta monografia foi julgada adequada à obtenção do título de Especialista em Gestão de Serviços de Bombeiro e aprovada em sua forma final pelo Curso de Especialização “*Lato Sensu*” em Segurança Pública, com ênfase na Gestão de Serviços de Bombeiro, da Universidade do Sul de Santa Catarina.

Florianópolis, 15 de outubro de 2007.

Orientador Evandro Carlos Gevaerd, Maj BM, MSc.
Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina

Marcos de Oliveira, Ten Cel BM, MSc.
Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina

Marcos Antônio de Oliveira, Maj BM, Esp.
Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina

Dedicatória

Dedico este trabalho à minha mulher, Sinara e meus filhos, João Neto e João Henrique, que mesmo privados da convivência familiar diária, foram fortes e souberam compreender a importância desta etapa da carreira profissional.

AGRADECIMENTOS

A Deus, o Grande Arquiteto do Universo, fonte de toda sabedoria, que me concedeu a graça e as condições necessárias para a realização dos meus estudos e conclusão deste trabalho e me deu força de vontade para alcançar meus objetivos.

Ao Senhor Coronel Adilson Alcides de Oliveira, Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, por viabilizar o CCEM/2007, proporcionando a busca de conhecimentos e intercâmbio de experiências profissionais.

Ao Senhor Major Evandro Carlos Gevaerd, meu Orientador, pelo apoio e contribuição à realização deste trabalho.

Ao Senhor Tenente Coronel Marcos de Oliveira, Chefe do Centro de Estudos Superiores do Centro de Ensino do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, pela dedicação e esmero pelo CCEM/2007.

Ao Senhor Tenente Coronel Carlos Augusto Knihs, Diretor Administrativo, que me auxiliou durante o processo com idéias, sugestões, questionamentos, colaboração, apoio e motivação.

Ao Senhor Major Marcos Antônio de Oliveira, pela participação no processo de avaliação desta pesquisa.

A minha amiga Renata Lima de Carvalho, pela presteza e dedicação no fornecimento de subsídios para a pesquisa.

Aos mestres, pela magnitude dos ensinamentos legados.

Aos companheiros do CCEM/2007, pela convivência amigável e fraterna.

É melhor tentar e falhar,
que preocupar-se e ver a vida passar;
é melhor tentar, ainda que em vão,
que sentar-se fazendo nada até o final.
Eu prefiro na chuva caminhar,
que em dias tristes em casa me esconder.
Prefiro ser feliz, embora louco,
que em conformidade viver [...] (MARTIN LUTHER KING)

RESUMO

O Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC) tem se utilizado basicamente de recursos ordinários do tesouro estadual para seu financiamento e estes atualmente são insuficientes para atender as necessidades relacionadas a aquisição de equipamentos, viaturas, manutenção da frota de veículos, construção reforma e ampliação de instalações físicas, capacitação de recursos humanos, aquisição de materias de consumo, etc. Demonstra-se com a pesquisa a necessidade do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC) buscar novas fontes de aporte de recursos para o financiamento de suas atividades, através de parcerias com órgãos públicos, entidades privadas e com agências ou organismos internacionais. Propõem-se também o fortalecimento da estrutura de capitação de recursos da corporação.

Palavras-chave: Captação de recursos, Gerência de Projetos, Planejamento.

LISTA DE ABREVIATURAS

art - artigo

Cmdo G - Comando Geral

cmt - comandante

Cmt Uop - Comandante de Unidade Operacional

Dir DA - Diretor da Diretoria Administrativa

UOp - Unidade Operacional

vtr - viaturas

LISTA DE SIGLAS

ABC	Agência Brasileira de Cooperação
ACDI	Agência Canadense para o Desenvolvimento Internacional
AECI	Agência Espanhola para a Cooperação Internacional
APH	Atendimento Pré-Hospitalar
ASU	Auto Socorro de Urgência
BBM	Batalhão de Bombeiros Militar
BM-6	6ª Seção do Estado Maior Geral
CBMSC	Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina
CE	Constituição Estadual
CTI	Cooperação Técnica Internacional
DA	Diretoria Administrativa
DGCS	Direção Geral de Cooperação para o Desenvolvimento
DRH	Diretoria de Recursos Humanos
EPI	Equipamento de Proteção Individual
EMG	Estado-Maior Geral
FNSP	Fundo Nacional de Segurança Pública
FSP	Fundo para Melhoria da Segurança Pública
FUMCBM	Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina
FUMMPOM	Fundo Municipal de Melhoria da Polícia Militar
FUNDEC	Fundo Estadual de Defesa Civil
FUNREBOM	Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros
GTZ	Agência Alemã de Cooperação Técnica
LIGABOM	Liga Nacional de Bombeiros
LDO	Lei de Diretrizes Orçamentárias
LOA	Lei Orçamentária Anual
LRF	Lei de Responsabilidade Fiscal
MRE	Ministério das Relações Exteriores
OBM	Organizações de Bombeiro Militar
OEA	Organização dos Estados Americanos
OMS	Organização Mundial da Saúde
ONU	Organização das Nações Unidas

PMSC	Polícia Militar de Santa Catarina
PPA	Plano Plurianual
RA	Relatório de Acompanhamento
RCP	Reanimação cardio pulmonar
SENASP	Secretaria Nacional de Segurança Pública
SIAP	Superintendência de Gestão Integrada da Ação Policial
SIGEF	Sistema Integrado de Planejamento Gestão Fiscal de Santa Catarina.
SPG	Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
SSP	Secretaria de Segurança Pública e Defesa do Cidadão
TCE	Tribunal de Contas do Estado

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	13
1.1 DELIMITAÇÃO DO TEMA.....	13
1.2 JUSTIFICATIVA.....	16
1.3 FORMULAÇÃO DO PROBLEMA.....	17
1.4 HIPÓTESE.....	18
1.5 OBJETIVO GERAL.....	19
1.5.1 Objetivos Específicos	19
1.6 METODOLOGIA.....	19
1.7 ESTRUTURAÇÃO DO TRABALHO.....	20
2 CONTEXTUALIZAÇÃO HISTÓRICA DA CAPTAÇÃO DE RECURSOS NO CBMSC ...	21
2.1 A LEGISLAÇÃO ATUAL ATINENTE A CAPTAÇÃO DE RECURSOS.....	23
3 A DEMANDA REPRIMIDA	27
4 ORÇAMENTO PÚBLICO	29
5 NOVAS FONTES PARA A CAPTAÇÃO DE RECURSOS	33
5.1 COOPERAÇÃO TÉCNICA INTERNACIONAL.....	33
5.1.1 Cooperação técnica multilateral	34
5.1.2 Cooperação técnica bilateral	35
5.1.3 Cooperação técnica entre países em desenvolvimento	35
5.1.4 Embasamento jurídico da cooperação técnica	36
5.1.5 Cooperação internacional no Brasil	36
5.1.6 Objetivos e diretrizes para a cooperação técnica internacional	37
5.1.7 Atribuições da Agência Brasileira de Cooperação (ABC)	39
5.1.8 Principais parceiros em atividade	39
5.1.8.1 Agência Espanhola para a Cooperação Internacional (AECI).....	39
5.1.8.2 <i>Japan International Cooperation Agency</i> (JICA).....	41
5.1.8.3 Departamento para o Desenvolvimento Internacional (DFID).....	42
5.1.8.4 Agência Alemã de Cooperação Técnica (GTZ).....	43
5.1.8.5 Direção Geral de Cooperação para o Desenvolvimento (DGCS).....	44
5.1.8.6 Ministério das Relações Exteriores Francês.....	45
5.1.8.7 Agência Canadense para o Desenvolvimento Internacional (ACDI).....	46

5.1.8.8 Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS).....	47
5.2 PARCERIA COM ÓRGÃOS PÚBLICOS E PRIVADOS NACIONAIS.....	49
6 PROPOSTA: FORTALECIMENTO DA ESTRUTURA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS.....	52
7 CONCLUSÃO.....	54
REFERÊNCIAS.....	55
ANEXOS.....	58
ANEXO A.....	59
ANEXO B.....	60

1 INTRODUÇÃO

O presente trabalho tem como objetivo principal instrumentalizar a 6ª Seção do Estado Maior Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (BM-6) com subsídios que possam oferecer ao Comando Geral da Instituição condições para decidir sobre a busca de alternativas para o financiamento institucional, no intuito de serem supridas as necessidades de capacitação do potencial humano, aquisição de equipamentos de proteção individual, construção, reforma e ampliação de instalações físicas, manutenção de viaturas, ou qualquer outra despesa indispensável à consecução dos serviços de bombeiro.

Os Corpo de Bombeiros Militar, órgãos da administração direta dos Governos de Estados, são entes da Segurança Pública, conforme preceitua o artigo (Art.) 144, § 5º, da Constituição Federal:

Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos: [...]
Parágrafo (§) 5.º Às polícias militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública; aos corpos de bombeiros militares, além das atribuições definidas em lei, incumbe a execução de atividades de defesa civil.

A Constituição do Estado de Santa Catarina, em seu Art. 105, define que o Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC) é órgão da Segurança Pública:

Art. 105 - A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:

I - Polícia Civil;
II - Polícia Militar.

III – Corpo de Bombeiros Militar.

§ 2º O regulamento disciplinar dos militares estaduais será revisto periodicamente, com intervalo de no máximo cinco anos, visando o seu aprimoramento e atualização.”

O Art. 60 da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007, que dispõe sobre o modelo de gestão e a estrutura organizacional da Administração Pública Estadual de Santa Catarina, também estabelece que o Corpo de Bombeiros Militar é órgão integrante da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão:

Art. 60. A Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão é constituída pelos seguintes órgãos e instituições:

- I - Secretaria Executiva da Justiça e Cidadania, constituída por:
 - a) Departamento Estadual de Defesa Civil;
 - b) Departamento de Administração Prisional; e
 - c) Departamento de Justiça e Cidadania;
- II - Polícia Militar;
- III - Polícia Civil;
- IV - Corpo de Bombeiros Militar;
- V - Instituto Geral de Perícias; e
- VI - Departamento Estadual de Trânsito.

Todos os órgãos da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão, dependem, basicamente, de recursos financeiros oriundos do Tesouro Estadual para gerir suas atividades e cumprir a sua missão constitucional.

A aquisição de viaturas, equipamentos, materiais de consumo e pagamento de serviços diversos, necessitam de dotação orçamentária específica, que atualmente é insuficiente para o atendimento de toda a demanda, as reais necessidades institucionais só podem ser supridas através de licitação pública, processo muitas vezes moroso, por necessidade de cumprimento de prazos legais, de publicidade e de recursos administrativos dos participantes dos certames, que também dificultam a gestão de recursos.

O suprimento das demandas da área de ensino da corporação é outro problema. Os recursos são insuficientes para a contratação de talentos humanos, pagamentos de honorários de ensino aos intrutores da caserna, aquisição de materiais didáticos necessários ou mesmo manter um centro de ensino de excelência, capaz de proporcionar cursos regulares de formação, aperfeiçoamento, capacitação e especialização, para a difusão da doutrina de bombeiro militar de maneira continuada, atendendo de forma equânime todo o universo de bombeiros militares estaduais, participantes de projetos institucionais e público externo.

Segundo Maria Diva da Salette Lucena (2004, p. 77):

[...] toda essa movimentação da empresa para manter-se atualizada e bem sucedida é o resultado de decisões tomadas e de ações operacionalizadas. E decisões são tomadas por pessoas e praticadas por pessoas. Portanto, são as pessoas que promovem as mudanças para manter a empresa em ritmo evolutivo. Isto significa que o sucesso da empresa apóia-se fundamental e insubstituivelmente na competência, na capacidade inovadora e no desempenho positivo da sua força de trabalho.

A construção, reforma e ampliação de instalações físicas para abrigar as organizações de bombeiro militar (OBM) é outra atividade que só pode ser desenvolvida com base em projeções orçamentárias fundamentadas em dados relativos ao crescimento populacional, aumento do afluxo de turistas, elevação dos riscos face aos

avanços tecnológicos e do aumento do número de ocorrências atendidas. Nos últimos dez anos, o Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina vem desenvolvendo e adotando um modelo de trabalho, que estimula o serviço voluntário na corporação, denominado Bombeiro Comunitário.

Tal iniciativa teve como fator de desencadeamento, a busca de uma solução ante a demanda reprimida de pedidos de instalação de OBM em nosso Estado e a escassez de recursos públicos para tal finalidade.

Através do modelo Bombeiro Comunitário e após sua implantação, foi acelerado o processo de expansão dos serviços da Corporação no território catarinense, com a instalação de um grande número de OBM.

Segundo informações da Coordenadoria de Bombeiros Comunitários, atualmente mais de 5000 (cinco mil) pessoas compõem os quadros de voluntários formados para trabalhar em conjunto e sob a supervisão dos bombeiros militares, no território catarinense.

Com este advento, nos últimos anos, houve um incremento considerável, em número de municípios com OBM.

Segundo dados da presidência da Liga Nacional de Bombeiros (LIGABOM), em mais de 30% dos municípios catarinenses, há uma ou mais OBM, sendo que a média nacional é de 8% e neles estão concentrados aproximadamente 84% dos habitantes catarinenses.

Corroborando com tais perspectivas, MULLER (2001, p. 24) expõe:

[...] para atender às ampliações dos serviços públicos, serão necessários mais imóveis, mais instalações, aparelhamentos, equipamentos, materiais e mais pessoal. Tudo isso resultará em maiores dispêndios e, conseqüentemente, mais recursos financeiros serão reclamados. Os órgãos de planejamento elaboram seus estudos, definem os novos investimentos, estabelecem seus graus de prioridade, fazem os projetos, orçam os custos, traçam os cronogramas físicos e financeiros e prevêm as épocas de início de cada programa. Para viabilizar a concretização das situações planejadas e, obviamente, transforma-las em realidade, elaborase o Orçamento Anual, onde são programadas as ações a serem executadas, visando alcançar os objetivos determinados.

A busca por novas fontes viáveis de financiamento institucional é o que a pesquisa pretende suprir, através de alternativas de ingresso de recursos que possam suplementar aqueles oriundos do tesouro estadual.

1.2 JUSTIFICATIVA

A especificação do estudo, objetiva descrever a motivação que levou o autor a pesquisar o tema Novas fontes de financiamento das atividades do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, abordando os aspectos legais e práticos que envolvem a captação de recursos.

Por meio da revisão da literatura, busca-se estabelecer o referencial teórico da pesquisa, como forma de estabelecer uma base doutrinária sólida e também a fundamentação legal necessária à apresentação de uma proposta de solução consistente ao problema.

A atividade desenvolvida pelos Corpos de Bombeiros Militares caracteriza-se como sendo um serviço público de natureza essencial, voltado à proteção e segurança do cidadão e patrimônio.

Dessa forma o estudo se reveste de grande importância para tais instituições públicas, uma vez que visa proporcionar alternativas economicamente viáveis e que atendam aos pressupostos legais.

1.3 FORMULAÇÃO DO PROBLEMA

Vive-se no Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina um momento ímpar, após a emancipação administrativa e financeira em relação a Polícia Militar de Santa Catarina, conquistada em 13 de junho de 2003, através da Emenda Constitucional nº 033.

Contudo, este marco histórico trouxe consigo a necessidade de uma profunda reflexão no tocante aos desafios para a futura gestão institucional.

Novas fontes de financiamento estão sendo buscadas e a capacidade de gestão criativa será o caminho para a superação de obstáculos.

A inovação representa uma nova forma de tratar os problemas, enfrentando-se uma mesma realidade com visão diferente, rompendo velhos paradigmas e tendo novas compreensões do fato social e do papel do poder público.

Drucker (1997, p. 96) define inovação como: “fazer novas coisas, conseguir realizar combinações de recursos de forma nova, ou fazer as coisas de certa maneira”.

A corporação não se prostrou ante as dificuldades e foram tomadas decisões

que refletirão fortemente no amanhã.

Diante da necessidade de reequipamento, foram implantados os fundos municipais, que, a partir da década de 1990, propiciaram um salto de qualidade e representaram um divisor de águas no tocante aos recursos materiais para as atividades de bombeiro, refletindo diretamente no aprimoramento técnico-profissional e na qualidade dos serviços prestados.

A idéia de inclusão de cidadãos com vontade de se instruir para doar parte de seu tempo em prol do próximo, foi uma grande solução para a escassez de recursos humanos, tal iniciativa proporciona a disseminação de conhecimentos com vistas a prevenção. A esse projeto se deu o nome de bombeiro comunitário, que serve de referência as demais unidades da federação, como modelo de parceria que permite a integração entre o bombeiro oficial e a comunidade.

A busca por excelência nos serviços prestados, resultou numa verdadeira revolução institucional, onde foi enfatizado a busca constante pelo saber, que se propagou entre seus integrantes, acompanhando toda a evolução tecnológica dos equipamentos do CBMSC, provocando uma transformação intensa e progressiva através da educação e esta potencialização do profissional bombeiro militar também vem a amenizar a falta de efetivo.

À partir de agora é que serão enfrentados os maiores desafios, pois o Estado vive uma crise produzida por dificuldades econômicas e problemas de gestão, não conseguindo atender a todas as demandas sociais, principalmente as relacionadas aos direitos civis e sociais, conforme discorre Golfe (2005, p.1) :

O Estado entra em crise, e é obrigado a redefinir o seu papel; problemas sociais agravam-se cada vez mais e a desigualdade aumenta. [...] Quanto ao Estado assistimos a duas situações: 1. triunfo do Estado sobre os indivíduos (socialismo no leste europeu); 2. é o triunfo de grupos econômicos sobre o resto do mundo. Com isto nem indivíduos e nem nações tem seus direitos respeitados. [...] Diante desta situação os governos perdem a autonomia, não conseguem realizar uma política pública direcionada realmente ao bem comum de toda a nação. A globalização é o triunfo de um grupo econômico sobre o mundo. Tal triunfo não se preocupa com os problemas sociais que isto trás como consequência. Este caminho, penso, é irreversível. O que precisamos é redimensionar a globalização: ao invés de ser exploradora deveria ser uma globalização solidária.

Esse novo momento histórico impacta diretamente na capacidade produtiva da Corporação, que encontra-se no limiar de suas capacidades econômicas e humanas, exigindo excelência na gestão de recursos, cada vez mais reduzidos.

Diante desses novos paradigmas, quais serão as soluções para a superação dos obstáculos? Como driblar essa crise de gestão pública ? Qual o caminho a ser

seguido pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina ?

De que forma o CBMSC pode buscar novas fontes de captação de recursos para o financiamento de seus projetos e atividades?

1.4 HIPÓTESES

Vislumbra-se com a busca por novas fontes de financiamento para as atividades do CBMSC, minimizar, a curto prazo, e resolver, a médio e longo prazos os problemas decorrentes da falta de investimentos públicos no setor.

Com isso, serão necessárias mudanças comportamentais nos integrantes da instituição, que percebendo tais mudanças, sentir-se-ão mais motivados para a consecução de suas tarefas. Os bombeiros militares poderão ter a disposição melhores equipamentos de proteção individual, viaturas modernas que potencializarão suas capacidades de atendimento à ocorrências, equipamentos e materiais de ponta, que recuperará a auto-estima dos profissionais e refletirá na qualidade dos serviços à comunidade.

Com referência ao Comando da OBM, ter o servidor bombeiro militar mais satisfeito representa um ganho extra na hora de poder dispor dos seus serviços. Tudo fica facilitado. A rejeição às mudanças é amenizada (escalas, turnos de serviço, postos de trabalho). A tropa tende a aceitar com maior facilidade as mudanças desejadas pela instituição, já que não existirão reclamações sobre a infra estrutura colocada à sua disposição para trabalhar. Administrar, portanto, os recursos humanos, tornar-se-á uma tarefa mais fácil aos comandantes de quartéis de bombeiros.

O Corpo de Bombeiros Militar não terá, em nível estratégico, dificuldades em movimentar seus efetivos, incluindo Oficiais e Praças. Integrantes de Unidades Operacionais (UOp), no momento em que necessitar fazer frente a grandes eventos, operação veraneio, ou em grave situação de emergência ou de calamidade pública, se voluntariarão, pois satisfeitos no trabalho, são mão de obra pronta e dão respostas espontâneas e eficazes às necessidades de atuação no serviço operacional e administrativo.

Por fim, a sociedade também se beneficiará com as mudanças. A melhoria na prestação dos serviços executados pelo Corpo de Bombeiros Militar lhe trará mais

tranqüilidade e a sensação de segurança que todos almejam.

Diante do exposto, formula-se a seguinte hipótese:

A identificação e utilização de novas fontes de captação de recursos para o financiamento de projetos e atividades do CBMSC propiciará uma maior capacidade de investimentos e, conseqüentemente, melhorará sua eficiência e eficácia como organização pública.

1.5 OBJETIVO GERAL

Estudar a temática relacionada a captação de recursos nos organismos públicos e privados, buscando identificar novas fontes de arrecadação que possibilitem ampliar o financiamento de projetos e atividades no CBMSC.

1. 5.1 Objetivos Específicos

- a) Contextualizar historicamente a captação de recursos no CBMSC.
- b) Estudar a legislação atinente a captação de recursos pelo CBMSC, analisando as fontes de recursos atualmente utilizadas.
- c) Analisar se há demandas reprimidas, pela falta de recursos financeiros no CBMSC.
- d) Estudar novas fontes de captação de recursos para o financiamento de projetos e de atividades do CBMSC.

1.6 METODOLOGIA

Utilizou-se uma pesquisa do tipo exploratória, com método dedutivo e a técnica de documentação indireta, através da utilização de conceitos e informações obtidos através da consulta livros, revistas científicas, legislação referente à matéria, consulta a biblioteca e internet, em virtude de que se pretende gerar solução para o problema da falta de investimentos na atividade de bombeiro em Santa Catarina.

1.7 ESTRUTURAÇÃO DO TRABALHO

Inicialmente será realizado um estudo de contexto histórico da captação de recursos pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina em consonância com as legislações pertinentes.

Numa segunda etapa, será realizada uma análise da atual situação das demandas institucionais para ficar caracterizada a necessidade de aporte financeiro para o gerenciamento da demanda reprimida e para a expansão organizacional.

Em seguida será realizado um estudo sobre as fontes de recursos atualmente utilizadas pelo CBMSC e sobre possíveis novas fontes de captação de recursos.

Finalmente será apresentada uma proposta de utilização de novas fontes de recursos para financiamento das atividades do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina e possíveis parceiros para a instituição, bem como as considerações finais, com os aspectos positivos e negativos de se utilizar novas fontes de financiamento.

2 CONTEXTUALIZAÇÃO HISTÓRICA DA CAPTAÇÃO DE RECURSOS NO CBMSC

Até o final da década de 80, todos os recursos financeiros para custeio e investimento dos órgãos públicos em Santa Catarina advinham de recursos ordinários do Tesouro Estadual, através da arrecadação de tributos.

No final da década de 80, os recursos ordinários do Tesouro Estadual tornaram-se insuficientes para a sustentação da máquina estatal, repercutindo em um baixo nível de investimentos públicos nas mais diversas áreas de atuação, daí surgindo a necessidade da busca de novas alternativas para o financiamento público.

O Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, anteriormente a sua emancipação, tinha suas fontes de financiamento atreladas as da Polícia Militar de Santa Catarina (PMSC).

Na Polícia Militar, através da Lei nº 7.672, de 11 de julho de 1989, instituiu-se o Fundo de Reequipamento da Polícia Militar (FURPOM), tendo como finalidade a promoção de investimentos nas edificações, através da construção, reforma e ampliação de instalações físicas, a aquisição de armamentos, equipamentos, veículos e o treinamento de recursos humanos. Tais custos à partir daí, foram financiados não mais pelos recursos ordinários do Tesouro Estadual e sim através de receita oriunda da cobrança de taxas decorrentes do exercício do poder de polícia, ou da prestação de serviços.

Surge então, a primeira via alternativa de aporte de recursos financeiros na Segurança Pública, ante ao baixo índice de investimentos do Estado.

Nessa mesma vértice, em 11 de novembro de 1991, foi editada a Lei nº 8.451, que criou o Fundo de Melhoria da Segurança Pública (FSP). Conhecida até hoje como a Lei de Taxas da Segurança Pública. Esta lei ampliou a matriz arrecadatória da Lei nº 7.672/89, bem como possibilitou investimentos na área de informática na segurança pública.

No dia 17 de dezembro de 1993, foi sancionada a Lei nº 9.389, que promoveu a alteração do nome do Fundo de Reequipamento da Polícia Militar (FURPOM) para Fundo de Melhoria da Polícia Militar (FUMPOM), bem como, autorizou despesas de custeio, tais como aquisição de fardamento, material médico-hospitalar, odontológico, combustíveis, peças de reparos, alimentação, serviços de terceiros, pagamento de

diárias, material de limpeza e outras despesas de custeio.

Após essa abertura para uso de recursos do Fundo de Melhoria da Polícia Militar para pagamento de despesas com custeio, uma série de novas legislações vieram a alterar a Lei de Taxas da Segurança Pública, permitindo que cada vez mais se pudesse realizar o custeio das instituições com recursos deste fundo.

Em 13 de junho de 2003 foi realizada a edição da Emenda Constitucional n° 033, que promove a emancipação do Corpo de Bombeiros Militar em relação a Polícia Militar.

Em 27 de dezembro de 2004, através da Lei n° 13.240, foi criado o Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar (FUMCBM), que tem como objetivo financiar o custeio e o investimento do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, ficando a cargo dos recursos da Fonte do Tesouro, apenas as despesas com pessoal, direcionando para o Corpo de Bombeiros Militar uma fatia de 7% dos recursos decorrentes de taxas da Segurança Pública.

Surge uma expectativa de crescimento institucional, face a autonomia administrativa e financeira do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina e a recente atualização de valores das taxas estaduais, ocorrida através da Lei n° 13.248, de 29 de dezembro de 2004, que possibilita uma previsão de incremento de arrecadação na ordem de 50%, projetando-se uma arrecadação de aproximadamente R\$ 154.000.000,00 (Cento e cinquenta e quatro milhões de reais) em 2005, ante a uma arrecadação de R\$ 104.000.000,00 (Cento e quatro milhões de reais) em 2004.

Na virada do ano de 2005 para 2006, o Governo do Estado edita as medidas provisórias n°121 e 123, que são convertidas nas leis Lei n.º 13.617/05 e Lei n.º 13.709/06 respectivamente, bem como o Decreto n.º 3.738, de 24 de novembro de 2005 que viabilizam o pagamento de despesas com pessoal através de recursos dos fundos estaduais da segurança pública, anulando o incremento de receitas alcançado em 2005, que foi auferido pela Lei n° 13.248, de 29 de dezembro de 2004.

Daí, percebe-se que as iniciativas até agora realizadas para a busca de recursos para o financiamento de investimentos na segurança pública, foram anuladas pela utilização de tais recursos, primeiramente para custeio de atividades e, mais recentemente, para pagamento de despesas com pessoal.

2.1 A LEGISLAÇÃO ATUAL ATINENTE A CAPTAÇÃO DE RECURSOS

Atualmente a captação de recursos pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina tem como amparo legal a Lei nº 13.240, de 27 de dezembro de 2004, que criou o Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

O artigo 1º desta lei, elenca a destinação dos recursos arrecadados, em seus incisos I a V, qual seja:

Art. 1º Fica criado o Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar - FUMCBM -, destinado à melhoria dos serviços relacionados com as competências do Corpo de Bombeiros Militar, em especial para:

- I - a elaboração e execução de planos, programas e projetos;
- II - a especialidades profissionais;
- III - a construção, ampliação e reforma de prédios;
- IV - a aquisição de equipamentos, veículos e outros materiais próprios ao serviço do Corpo de Bombeiros Militar; e
- V - aquisição de combustível, peças para reparos, alimentação, diárias, realização de serviços de terceiros, locação de imóveis e outras despesas de custeio.

Daí denota-se a autorização legal para o emprego dos recursos captados com amparo na Lei nº 13.240/2004 em despesas com custeio e investimentos da Corporação.

As possíveis fontes de receitas do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar, são elencadas nos incisos I a IX do artigo 3º da Lei 13.240/2004:

Art. 3º Constituem receitas do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar - FUMCBM:

- I - as dotações orçamentárias próprias, geradas da arrecadação das taxas de segurança pública, dentro do percentual definido em lei;
- II - as dotações orçamentárias consignadas anualmente no Orçamento Geral do Estado e os créditos adicionais que lhe forem atribuídos;
- III - os recursos transferidos da União ou do Estado;
- IV - os recursos provenientes de doações incentivadas, legados e contribuições de pessoas físicas e jurídicas;
- V - contribuições ou transferências resultantes de convênios ou acordos com entidades públicas ou privadas, nacionais e internacionais;
- VI - a remuneração decorrente de aplicações no mercado financeiro;
- VII - superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior;
- VIII - o produto de alienação de materiais ou equipamentos inservíveis; e
- IX - outros recursos que legalmente lhe forem atribuídos.

Verifica-se que, com base na Lei de criação do FUMCBM, não há óbices para captação de recursos por parte do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar, nas mais diversas fontes possíveis e imagináveis de recursos, desde que se respeite os limites das legislações que regulamentam o setor público.

O único óbice quanto as possíveis receitas a serem arrecadadas, elencadas nos incisos I a IX do artigo 3º da Lei 13.240/2004, se dá quanto as receitas provenientes da remuneração decorrente de aplicações no mercado financeiro, pois o Art. 60 da Lei

Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007, que institui o princípio da unidade de tesouraria e o sistema financeiro de conta única, assim define:

Art. 128. A administração financeira do Estado, a cargo da Secretaria de Estado da Fazenda, observará o princípio da Unidade de Tesouraria e será realizada mediante a utilização do Sistema Financeiro de Conta Única, abrangendo todas as Fontes de Recursos dos órgãos e entidades do Poder Executivo, exceto aquelas vinculadas ao regime próprio de previdência e ao Fundo do Plano de Saúde.

O percentual definido em lei, citado no inciso I, do artigo 3º da Lei 13.240/2004, como dotações orçamentárias próprias, geradas da arrecadação das taxas de segurança pública, é de 7%, conforme regulamentado no § 2º do art. 3º da Lei nº 7.541, de 30 de dezembro de 1988, alterado pela Lei nº 13.248, de 29 de dezembro de 2004:

§ 2º Os valores arrecadados relativos as taxas previstas nos incisos III, IV, V e VII do art. 1º, bem como pela prática de Atos da Segurança Pública, Atos da Polícia Militar e Atos do Corpo de Bombeiros Militar, previstos nas Tabelas constantes dos Anexos I, II, III, IV, V e VI desta Lei, serão repassados da seguinte forma:

- I - 23% para o Fundo para Melhoria da Segurança Pública - FSP;
- II - 15% para o Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina - FUPESC;
- III - 2% para o Fundo Estadual de Defesa Civil - FUNDEC;
- IV - 33% para o Fundo de Melhoria da Polícia Militar - FUMPOM;
- V - 7% para o Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiro Militar - FUMCBM; e
- VI - 20% para o Fundo de Melhoria da Polícia Civil – FUMPC.(NR)

Atualmente, o FUMCBM utiliza como receitas as dotações orçamentárias próprias, geradas pela arrecadação das taxas de segurança pública, classificadas como fontes de nº 0111, que representam 95 % da arrecadação anual, que para o ano de 2008, há a previsão de arrecadação de aproximadamente R\$ 17.700.000,00 (dezessete milhões e setecentos mil reais). As dotações orçamentárias consignadas anualmente no Orçamento Geral do Estado são classificadas como fontes de nº 0100 e não há previsão para tais no ano de 2008. As contribuições ou transferências resultantes de convênios ou acordos com entidades públicas ou privadas, nacionais e internacionais, basicamente constituídas pelo convênio com a Infraero, classificadas como fontes de nº 0228, que representam representam 5 % da arrecadação anual e para o ano de 2008, estima-se o aporte de aproximadamente R\$ 1.100.000,00 (Hum milhão e cem mil reais). Finalmente, temos ainda o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, apenas decorrentes de fontes de convênios, classificadas como fontes de nº 0628 e que serão definidas no fechamento do exercício.

A classificação das fontes de recursos para utilização no orçamento estadual é revista anualmente, antes da realização do projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA),

sendo que a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SPG) edita um manual próprio, conforme os limites da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Nos últimos anos, via de regra, o Governo do Estado vem sistematicamente editando dispositivos nas leis que tratam de reforma administrativa, que convertem os recursos decorrentes de convênios ou de operações de crédito, quando da apuração de superávit no final de cada exercício, em recursos do tesouro, sendo que com isso, perde-se a possibilidade de reutilizá-los no exercício futuro, a não ser quando a Secretaria de Estado da Fazenda autorizar. A última edição de tal dispositivo ocorreu no § 3º do Art. 126 da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007, conforme segue:

§ 3º O superávit financeiro, por fonte de recursos, das autarquias, fundações e fundos especiais, no final de cada exercício financeiro, será convertido em Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários, excetuados os recursos de convênios, de operações de crédito e os autorizados pelo Secretário de Estado da Fazenda.

Há também os recursos do Fundo para Melhoria da Segurança Pública (FSP), que são geridos pelo Secretário de Segurança Pública e Defesa do Cidadão, que correspondem a 23% dos valores arrecadados em taxas estaduais da Segurança Pública e que por vezes, parte destes são destinados ao CBMSC, todavia não há uma regra formal para a distribuição. Verifica-se porém que grande parte desses recursos são utilizados para o custeio e investimento do sistema prisional e aquisição de veículos e equipamentos para a atividade policial.

Outra forma de captação de recursos atualmente vigente, ocorre através dos fundos municipais de reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar, que foram instituídos com a autorização legal do § 4º do Art. 3º da Lei nº 7.541, de 30 de dezembro de 1988, alterado pela Lei nº 12.064, de 27 de dezembro de 2001, conforme segue:

§ 4º Tratando-se de municípios que tenham instituído o Fundo Municipal de Melhoria da Polícia Militar (FUMMPOM) ou Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros (FUNREBOM), os valores arrecadados relativos às taxas mencionadas no § 2º deste artigo, à exceção dos relativos aos Atos da Segurança Pública, previstos na Tabela III desta Lei, serão destinados a esses fundos, devendo o contribuinte efetuar o recolhimento diretamente ao Município em que situado.

Tais fundos, captam recursos de diversas formas, tais como subvenções municipais, taxas de segurança pública, campanhas locais e multas judiciais. Os recursos desses fundos são aplicados diretamente na OBM do município arrecadador e são gerenciados através de um conselho, geralmente constituídos por integrantes da

prefeitura municipal, Corpo de Bombeiros Militar e entidades representativas de classe. Segundo dados repassados pelo Centro de Captação e Convênios (CCC) do CBMSC, existem atualmente 87 (oitenta e sete) fundos municipais vigentes, com uma arrecadação em torno de R\$ 17.000.000,00 (Dezessete milhões), prevista para 2007.

Existem também os recursos captados pelas Associações de Bombeiros Comunitários, que são entidades que trabalham conjuntamente com as OBM nos municípios e tem como fontes de recursos, basicamente subvenções estaduais, previstas no Art. 109, § 2º da Constituição Estadual (CE) e regulamentadas através da Lei nº 253 de 17 de novembro de 2003, subvenções municipais, subvenções de parlamentares, campanhas locais e outras.

O pagamento da folha salarial é realizado em sua quase totalidade através de dotações orçamentárias consignadas anualmente no Orçamento Geral do Estado, com recursos de fonte nº 0100, ou seja, recursos do Tesouro Estadual, todavia, como já disposto anteriormente, parte da folha está atualmente sendo paga com recursos de fonte de recursos nº 0111, provenientes de taxas estaduais de Segurança Pública, sendo que a previsão orçamentária para tal finalidade para o ano de 2008 da fonte nº 0100 é de R\$ 86.700.000,00 (oitenta e seis milhões e setecentos mil reais), e da fonte nº 0111 é de R\$ 4.900.000,00 (quatro milhões e novecentos mil reais), conforme dados obtidos no Sistema Integrado de Planejamento Gestão Fiscal de Santa Catarina (SIGEF).

3 A DEMANDA REPRIMIDA

A demanda reprimida de recursos públicos para o financiamento das atividades afeta diretamente a qualidade dos serviços prestados pelo CBMSC.

Enquanto o número de ocorrências vem crescendo de maneira exponencial, face ao aumento da população e das atividades produtivas, incrementando assim os riscos às comunidades, os recursos públicos são cada vez mais limitados e crescem de maneira insuficiente.

O número de OBM nos últimos dez anos cresceu mais de 250%, passando de 25 (vinte e cinco), em 1997, para 90 (noventa) atualmente, conforme dados da Diretoria de Recursos Humanos (DRH), todas elas instaladas através de um processo de reengenharia que redistribuiu recursos materiais e humanos preexistentes, sobrecarregando toda a estrutura, que está subdimensionada.

O número de bombeiros militares na ativa teve uma estagnação neste período, conforme dados fornecidos pela Diretoria de Recursos Humanos, circulando em torno de 2100 (dois mil e cem) bombeiros.

Segundo dados fornecidos pela Diretoria Administrativa (DA), a frota de veículos pesados do CBMSC tem uma idade média de 25 anos, repercutindo em um alto custo de manutenção, devido terem ultrapassado o período de servibilidade. Outro fator que aumenta o desgaste destes veículos é sobrecarga decorrente do excesso de uso, pois com a ativação de inúmeras cidades sem o acréscimo de frota, não há viaturas de reserva. Tal fato importa na impossibilidade de manutenções preventivas. Tais condições geram um custo benefício negativo, o que indica uma viabilidade econômica de investimento em substituição da frota.

A frota de veículos leves encontram-se na mesma situação dos veículos pesados, ou seja, cerca de 95% está com mais de 5 anos, ultrapassando o tempo de servibilidade, ocasionando excesso de custos com manutenção.

As viaturas (vtr) do tipo Auto Socorro de Urgência (ASU), que são as que se encontram com maior quilometragem, devido ao maior número de ocorrências que atendem diariamente, são as que estão em estado mais crítico, necessitando com maior urgência de manutenção e substituição, pois a situação atual das viaturas comprometem inclusive a integridade física dos bombeiros e da própria comunidade.

Segundo dados também fornecidos pela DA, dos 117 (cento e dezessete)

imóveis utilizados atualmente pelo CBMSC, 25 (vinte e cinco) não são próprios, sendo 3 (três) alugados e pagos com recursos do FUMCBM e o restante alugados e pagos com recursos dos FUMREBOM ou cedidos por entidades públicas, privadas ou por particulares. Denota-se daí, a necessidade de investimentos para a construção de instalações físicas próprias, pois além dos aluguéis a serem pagos, há o problema de muitos destes imóveis não serem adequados às necessidades de uma UOp, pois tais instalações necessitam de grandes garagens e áreas de manobra, salas de assepsia, sala de aula, alojamentos, refeitórios, salas administrativas e outras, o que muitas das instalações alugadas não tem, comprometendo a qualidade dos serviços prestados.

As reformas, ampliações e manutenções periódicas, tais como pintura, readequação de instalações elétricas, conserto de telhados e outros, não estão sendo realizados, também devido a insuficiência de recursos financeiros, o que está gerando uma deterioração mais acelerada dos patrimônios e um problema que demandará de maiores somas de recursos a médio e longo prazos.

Nos últimos dois anos, devido a deficiência de recursos financeiros, houve uma grande demanda reprimida em relação a manutenção de frota.

Neste ano de 2007, conforme dados apurados no controle de execução orçamentária do CBMSC, nenhum pedido de manutenção de frota solicitado por Uop do interior foi atendido, por insuficiência de recursos financeiros, sendo que toda essa demanda foi de alguma maneira administrada pelos Comandantes de Unidade Operacionais (Cmt Uop), através de recursos dos FUNREBOM ou outras resoluções locais, desconhecidas pela DA.

As duas últimas Operações Veraneio foram realizadas com um número bastante reduzido e aquém das necessidades de materiais de consumo, equipamentos, veículos e embarcações, comprometendo a própria Operação Veraneio, conforme alertaram os comandantes do 1º, 4º e 7º BBM no relatório final da Operação Veraneio 2006/2007 (CBMSC, RFOpV, 2007).

Na área do ensino não estão sendo realizados suficientes cursos de capacitação e de atualização de conhecimento, o que repercutirá na qualidade do atendimento.

4 ORÇAMENTO PÚBLICO

Para poder funcionar e cumprir seu papel, o Estado necessita de uma estrutura adequada para desenvolver atividades de arrecadação de recursos, através de normas legais que regulamentam o orçamento público.

Segundo Core (2001, p.18), o orçamento público é conceituado de várias formas, sendo o conceito mais aplicado àquele que diz que o orçamento público é um ato de previsão de receita e fixação da despesa para um determinado período de tempo, geralmente um ano, e constitui o documento fundamental das finanças do Estado, bem como da Contabilidade Pública.

O Plano Plurianual da Administração Estadual (PPA), a Lei das Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei do Orçamento Anual (LOA), são os instrumentos utilizados pelas atividades de planejamento e orçamento para um processo integrado de alocação de recursos.

O PPA, a LDO e a LOA encontram fundamentos constitucionais no Art. 165, descrito a seguir:

Art. 165 – Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

- I – o plano plurial;
- II – as diretrizes orçamentárias;
- III – os orçamentos anuais.

§ 1.º A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

§ 2.º A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento. [...]

§ 5.º A lei orçamentária anual compreenderá:

- I - o orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público;
- II - o orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;
- III - o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos

a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo poder público.

§ 6.º O projeto de lei orçamentária será acompanhado de demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia. [...]

O PPA é organizado por programas, estruturados de acordo com as diretrizes estratégicas e da disponibilidade de recursos, que serão executados conforme as ações realizadas, permitindo transparência na alocação e avaliação na aferição de resultados. Conforme a Constituição Federal (CF), o Projeto de Lei do PPA deve conter as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada. As despesas de capital são aquelas que contribuem diretamente para a formação ou aquisição de um bem de capital, a exemplo dos gastos com o planejamento e a execução de obras, a aquisição de instalações, equipamentos e material permanente (desencarceradores, embarcações, veículos, aparelhos e utensílios de escritórios, mobiliário em geral, obras, etc).

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) possibilita a ligação e a compatibilização entre as políticas, objetivos e metas estabelecidos no PPA, com as ações previstas nos orçamentos. Seu processo tem início com o envio do Projeto de Lei pelo Poder Executivo à Assembléia Legislativa até o dia 15 de abril de cada ano e, após posta em vigência, cumprirá funções de estabelecer as metas e prioridades para o exercício financeiro subsequente; orientar a elaboração do orçamento e dispor sobre alteração na legislação tributária. É com base na LDO que o CBMSC, através das atribuições próprias do BM-6 em consonância com os parâmetros oferecidos pela Secretaria de Estado de Planejamento e a Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa do Cidadão, elabora a proposta orçamentária para o ano seguinte, em conjunto com os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário.

Segundo GIACOMONI (2000, p.205-206):

[...] com base nos planos plurianuais, o Poder Executivo elabora projeto de lei de diretrizes orçamentárias que, aprovado pelo Poder Legislativo, orientará a estruturação da proposta orçamentária anual. [...] uma lei de diretrizes, aprovada previamente, composta com elementos sobre prioridades, investimentos, financiamento do déficit, possibilitará a compreensão entre Executivo e

Legislativo sobre a real situação da economia do setor público, facilitando a elaboração orçamentária e sua discussão e aprovação no âmbito legislativo.

[...]

A Lei do Orçamento Anual (LOA) identifica a destinação dos recursos que o governo recolhe, definindo que nenhuma despesa pública poderá ser realizada sem estar fixada no orçamento. Como instrumento propulsor da administração pública, tem sua elaboração feita por cada secretaria. No CBMSC sua proposta é elaborada pelo BM-6, e consolidada na Secretaria de Estado do Planejamento. Para a sua vigência, o Projeto da LOA é encaminhado pelo Executivo Estadual à Assembléia Legislativa até o dia 30 de setembro do novo exercício, detalhando a programação contida no PPA a ser realizada no ano subsequente, disciplinando todas as ações do governo estadual.

Segundo GIACOMONI (2000, p.210-211), a proposta de lei orçamentária deve ser acompanhada de:

I – Mensagem, que conterà: exposição circunstanciada da situação econômica financeira, documentada com demonstração da dívida fundada e fluante, saldos de créditos especiais, restos a pagar e outros compromissos financeiros exigíveis; exposição e justificação da receita e despesa, particularmente no tocante ao orçamento de capital; [...]

Os Relatórios de Acompanhamento (RA) compõem um conjunto de documentos de verificação da administração das ocorrências estabelecidas no orçamento, otimizando ou corrigindo rumos, além de servir como suporte para a prestação de contas da administração a ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado (TCE) e, atendendo a exigências contidas na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que é a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.

A Lei n.º 4.320/64 consolida o modelo orçamentário padrão para os três níveis de governo, instituindo normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal e foi recepcionada pela CF/88, como lei complementar, até que outra seja criada conforme o amparo do § 9.º do art. 165 da CF e regulamente definitivamente a matéria:

§ 9.º Cabe à lei complementar:

I - dispor sobre o exercício financeiro, a vigência, os prazos, a elaboração e a organização do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da lei

orçamentária anual; [...]

Todas essas limitações legais e as classificações de ordem orçamentária devem ser seguidas e analisadas para a captação de recursos, visando a preparação do orçamento público para o recepcionamento de novas receitas.

5 NOVAS FONTES PARA A CAPTAÇÃO DE RECURSOS

As circunstâncias influenciam as estratégias das instituições, percebe-se que há uma necessidade de busca de alternativas viáveis para a manutenção da condição existente e para a expansão de atividades.

Gerenciar projetos para a captação de recursos financeiros é um viés importante para a obtenção dos resultados almejados no planejamento estratégico organizacional.

Uma melhor execução orçamentária é algo a se refletir. Várias medidas podem ser adotadas para se aprimorar a execução orçamentária.

A busca por eficiência no consumo energético e a redução de gastos com telefonia, ambos através da utilização de novas tecnologias já existentes no mercado se mostraram alternativas viáveis.

A descentralização do orçamento, com a delegação de competência para gestão de prioridades e controle de aplicação de recursos nos comandos regionais pode ser adotado, estimulando a eficácia, eficiência e a efetividade na gestão.

A potencialização dos recursos humanos, através da adoção de tecnologias que maximizem o recurso humano, realizando-se mais tarefas com menor gasto com pessoal, que representa a maior aplicação de recursos orçamentários, demanda de investimentos iniciais, que se remuneram a médio prazo.

Enfim, há uma gama de possibilidades para melhor gerir os recursos já existentes, que poderão ser alocados para suprir novas demandas.

Todavia nesta seção não serão abordados estes fatores internos e medidas de execução do orçamento, mas sim a busca por novas fontes de financiamento.

5.1 COOPERAÇÃO TÉCNICA INTERNACIONAL

A Cooperação Técnica Internacional (CTI) é um instrumento de desenvolvimento que auxilia um país a promover mudanças estruturais nos seus sistemas produtivos, como forma de superar restrições que tolhem seu natural crescimento. Ela é realizada através de Organismos Internacionais e de Agências Internacionais de

Desenvolvimento.

Os Organismos Internacionais são organizações intergovernamentais, de Direito Público Internacional, com personalidade e capacidade jurídica própria, com autonomia administrativa e financeira, e mandato específico.

As Agências Internacionais de Desenvolvimento são órgãos de governos estrangeiros que atuam no Brasil de forma vinculada às Embaixadas de seus respectivos países, razão pela qual não possuem personalidade jurídica própria no Brasil.

5.1.1 Cooperação técnica multilateral

A cooperação multilateral é aquela estabelecida entre o Brasil e os Organismos Internacionais que mantêm atividades de cooperação técnica. O objetivo desse relacionamento é o de transferir conhecimentos, técnicas e experiências que contribuam para o desenvolvimento sócio-econômico do país.

A cooperação multilateral se materializa por meio de seminários, reuniões, conferências, missões de curta duração, projetos preparatórios e projetos. Por meio dessa modalidade são prestadas consultorias, capacitados recursos humanos e adquiridos bens e serviços, mobilizáveis em escala mundial, a partir do amplo espectro de organismos internacionais, com atuação em praticamente todas as áreas de conhecimento. O caráter multilateral dessa vertente da cooperação internacional é assegurado por força da aplicação dos princípios da neutralidade e universalidade que batizam a atuação dos referidos grupos.

Segundo a Agência Brasileira de Cooperação (ABC 2004, p. 11), que é uma entidade integrante do Ministério das Relações Exteriores (MRE) e que tem por competência coordenar, negociar, aprovar, acompanhar e avaliar, em âmbito nacional, a cooperação técnica para o desenvolvimento em todas as áreas do conhecimento, seja em parceria com governos estrangeiros (de países desenvolvidos e em desenvolvimento) ou com organismos internacionais, o orçamento de um projeto de cooperação técnica multilateral é constituído de recursos não-reembolsáveis. Não há ônus financeiro sob a forma de multas, juros de mora, etc, que possam ser imposto às instituições brasileiras. Os principais parceiros da cooperação multilateral no Brasil são:

- a) ALADI: Associação Latino-Americana de Integração;

- b) BID: Banco Interamericano de Desenvolvimento;
- c) FAO: Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação;
- d) OEA: Organização dos Estados Americanos;
- e) OIT: Organização Internacional do Trabalho;
- f) OPAS: Organização Pan-Americana de Saúde;
- g) PNUD: Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento;
- h) UNESCO: Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciências e Cultura, e
- i) UNICEF: Fundo das Nações Unidas para a Infância.

5.1.2 Cooperação técnica bilateral

A cooperação técnica bilateral tem como objetivo a transferência e absorção de tecnologia e conhecimentos que contribuam para o desenvolvimento sócio-econômico do país. Suas principais atividades são: aprimorar a capacidade técnica com governos de países industrializados, fortalecer as ações atuais, aprimorar a qualidade do monitoramento dos programas e projetos e aumentar as parcerias com as Agências de Desenvolvimento Internacional, contribuindo no esforço nacional de maximizar as possibilidades e benefícios da cooperação bilateral.

A cooperação bilateral é realizada por meio de consultorias de alto nível, capacitação e treinamento de técnicos e, em alguns casos, pela doação de equipamentos de alta tecnologia, com o objetivo final de transferir novos conhecimentos às instituições brasileiras.

Os principais parceiros da cooperação bilateral com o Brasil são: Japão, Alemanha, França, Reino Unido, Canadá, Itália e Espanha.

5.1.3 Cooperação técnica entre países em desenvolvimento

Esse tipo de cooperação refere-se à cooperação técnica implantada por uma Agência Internacional de Desenvolvimento de um país industrializado, por meio do qual um país em desenvolvimento recebe a tecnologia e repassa a outros. Tem o objetivo contribuir para a redução da pobreza e para o desenvolvimento sustentável de outros países em desenvolvimento.

Também conhecida como cooperação trilateral, essa vertente de cooperação técnica promove o estreitamento das relações e dos laços políticos e econômicos entre os países.

5.1.4 Embasamento jurídico da cooperação técnica

As iniciativas de cooperação técnica somente pode ser materializadas se respaldadas por acordo internacional entre o governo brasileiro e uma organização internacional ao qual se solicite a cooperação. Tais instrumentos recebem a denominação de Acordos Básicos de Cooperação Técnica. A primeira providência a ser tomada antes de se proceder à análise de uma proposta de projeto é verificar se o governo brasileiro tem um Acordo Básico de Cooperação Técnica com a organização internacional identificada para prestar a cooperação pretendida .

A tradição constitucional brasileira não concede o direito de concluir tratados aos Estados-Membros da Federação. A atual Constituição Federal diz competir à União, “manter relações com Estados estrangeiros e participar de organizações internacionais” (art. 21, inciso I), assim, qualquer acordo que um estado federado ou município deseja concluir com estado estrangeiro, ou unidade desses que possua poder de concluir tratados, deverá ser feito através da União, com intermediação do Ministério das Relações Exteriores (ABC, 2004, p. 15).

5.1.5 Cooperação internacional no Brasil

O Brasil iniciou as parceria com países amigos e organizações internacionais há cerca de quatro décadas. Os projetos de cooperação técnica vêm produzindo benefícios em importantes setores como transportes, energia, mineração, meio ambiente, agricultura, educação e saúde, o que permitiu construir instituições mais sólidas, aptas a desempenhar suas funções em nível superior de excelência.

A cooperação técnica internacional desperta grande interesse em amplo segmento da sociedade, incluindo setores governamentais, organizações não

governamentais (ONGs) e o público em geral, por possibilitar um acesso mais ágil a tecnologias, conhecimentos, informações e capacitação.

O Brasil recebe aproximadamente US\$ 100 milhões (cem milhões de dólares) ao ano em cooperação técnica bilateral de fontes internacionais. De modo geral, a atividade bilateral no país pode ser dividida nos seguintes setores: meio ambiente, fundamentalmente ligada a proteção da Floresta Amazônica (40%), agricultura (22%), saúde (12%), indústria (10%), setores sociais (10%) e a administração pública (6%). Os principais parceiros bilaterais do Brasil são: o Japão, representando aproximadamente 56% da cooperação técnica no Brasil e a Alemanha, representando aproximadamente 14%. Ambos os programas são baseados em projetos e abrangem todos os setores acima citados (ACDI 2005, p. 8).

As organizações multilaterais desempenham um papel importante no Brasil. O Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), cuja estratégia objetiva cooperar com os esforços governamentais para atingir o crescimento econômico com estabilidade e reduzir as desigualdades e a pobreza, desembolsou US\$ 1,1 bilhão (um bilhão e cem milhões de dólares) em 2003.

Conforme a ACDI (2005, p.8), aproximadamente 20 organizações ligadas às Nações Unidas e ao sistema interamericano estão atuando no Brasil. Somente no ano de 2002 essas organizações realizaram desembolsos da ordem de US\$ 250 a US\$ 300 milhões (duzentos e cinquenta a trezentos milhões de dólares).

5.1.6 Objetivos e diretrizes para a cooperação técnica internacional

Uma ação de CTI objetiva a promoção de mudanças qualitativas e estruturais de um dado contexto, minimizando problemas específicos, e explorando oportunidades de desenvolvimento. Tais mudanças ocorrem por meio do desenvolvimento de capacidades técnicas das instituições.

A partir da CTI, os beneficiários poderão ter acesso a tecnologias, experiências, conhecimentos e capacitação disponíveis no exterior, que conjugados com as capacidades técnicas locais, contribuirão para o desenvolvimento do CBMSC.

Com o objetivo de conferir eficácia aos esforços implementados, as diretrizes que norteiam as ações de cooperação técnica, segundo a ABC (2004, p. 11) são:

- a) Enfatizar projetos vinculados a programas e prioridades nacionais de desenvolvimento;
- b) Dar preferência a programas que provoquem um adensamento de relações e abram boas perspectivas para a cooperação política, comercial e econômica com países cooperantes;
- c) Enfatizar programas que possibilitem transferência e absorção de conhecimento, dentro de uma perspectiva crítica que produza inovação e criação e, conseqüentemente, internalização;
- d) Enfatizar projetos que integrem os componentes básicos da cooperação técnica internacional, ou seja, a consultoria, a formação de recursos humanos, o treinamento de pessoal e a complementação da infra-estrutura da instituição receptora;
- e) Dar preferência a projetos em que esteja claramente definida a contrapartida de recursos mobilizados pelo beneficiário, e que essa contrapartida represente uma parte substancial do orçamento global do projeto;
- f) Priorizar que projetos possibilitem a criação de efeitos multiplicadores; e
- g) Priorizar projetos que garantem maior alcance dos resultados, evitando-se a pulverização e a dispersão de esforços.

5.1.7 Atribuições da Agência Brasileira de Cooperação (ABC)

Cabe a ABC prestar os seguintes serviços:

- a) Orientar as instituições nacionais sobre as oportunidades existentes no âmbito dos vários acordos de cooperação técnica internacional firmados pelo Brasil;
- b) Apoiar as instituições na formulação de projetos;
- c) Coordenar, na condição de órgão oficial responsável pela coordenação técnica internacional, a negociação entre instituições cooperantes e solicitantes;
- d) Monitorar a execução dos projetos e divulgar informações sobre o seu desenvolvimento e os resultados obtidos;
- e) Avaliar o alcance e a repercussão de cada projeto de cooperação após o seu encerramento à luz dos objetivos propostos; e
- f) Intensificar e estreitar os laços políticos e econômicos do Brasil com a

comunidade internacional, por meio da transferência de tecnologias e de soluções criativas, baseadas na experiência nacional de desenvolvimento, para países da América Latina, Caribe, África, Leste Europeu, Ásia e Oriente Médio.

5.1.8 Principais parceiros em atividade

5.1.8.1 Agência Espanhola para a Cooperação Internacional (AECI)

A Espanha possui um Convênio Básico de Cooperação Técnica, Científica e Tecnológica com o Brasil, assinado em Madri, em 13 de abril de 1989, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 12, de 25 de maio de 1990, e promulgado pelo Decreto nº 633, de 19 de agosto de 1992.

A AECI é o órgão executor da política espanhola de cooperação para o desenvolvimento, e compõe a estrutura do Ministério de Assuntos Exteriores e Cooperação.

Tem como finalidade propiciar o crescimento econômico, contribuir para o progresso social, cultural, institucional e político dos países em desenvolvimento, e em especial os de ascendência hispânica. Também deve fomentar a cooperação cultural e científica com os países em desenvolvimento, promover o alinhamento das políticas de desenvolvimento com os países desenvolvidos, especialmente no âmbito da União Européia.

Para o cumprimento dos objetivos mencionados, a AECI está capacitada a exercer as seguintes funções:

a) Apoiar o Secretário de Estado para a cooperação internacional em sua função de assistência ao titular do Departamento na definição e execução da política de cooperação para o desenvolvimento, levando a cabo as tarefas de programação, execução, desenvolvimento e controle das atividades conseguintes;

b) Fomentar a cooperação cultural e a promoção da cultura espanhola com os países em desenvolvimento, sem prejuízo às competências próprias do Ministério da Educação, Cultura e Desportos e outros órgãos e organismos da Administração Geral do Estado;

c) Planejar, coordenar e executar programas e projetos de cooperação para o

desenvolvimento no campo econômico, bem como os de caráter social, cultural, educativo, científico e técnico, sem prejuízo às competências e atividades desenvolvidas nestes âmbitos por outros Departamentos ministeriais;

d) Assegurar e coordenar a presença institucional da Espanha em organismos internacionais não financeiros de desenvolvimento, sem prejuízo às competências designadas a outros Departamentos ministeriais;

e) Apoiar e incentivar as iniciativas públicas ou privadas que contribuam à consecução dos objetivos da Agência;

f) Realizar e difundir estudos relevantes para o progresso dos países menos desenvolvidos, e

g) Prestar apoio e colaboração a outros Departamentos ministeriais no desenvolvimento de programas e projetos de cooperação internacional.

A definição das prioridades básicas que serão estabelecidas periodicamente nos sucessivos Planos Diretores e articuladas nos correspondentes Planos Anuais responderá aos objetivos da política exterior do Estado. Levará em conta as considerações assinaladas no princípio da coerência, e terá especial atenção à cooperação dos países de menor desenvolvimento econômico e social, priorizando os setores mais desfavorecidos.

São prioridades horizontais para a AECEI:

- a) Diminuição da pobreza;
- b) Promoção da igualdade entre mulheres e homens, e
- c) Conservação do meio ambiente;

As prioridades setoriais são:

- a) Cobertura de necessidades sociais básicas;
- b) Desenvolvimento de educação, investigação e identidade cultural;
- c) Desenvolvimento de infra-estruturas e do tecido produtivo;
- d) Proteção do meio ambiente;
- e) Participação social, fortalecimento institucional e governança, e
- f) Prevenção de conflitos e apoio a processos de paz.

Regiões prioritárias:

- a) Ibero-América;
- b) África do Norte e Oriente Médio;
- c) África Sub-saariana;
- d) Filipinas, China e Vietnam, e

e) Bálcãs.

5.1.8.2 *Japan International Cooperation Agency (JICA)*

A JICA é o órgão do governo japonês responsável pela cooperação técnica, vinculada ao Ministério dos Negócios Estrangeiros do Japão.

O programa de cooperação técnica da JICA é baseado no Acordo Básico de Cooperação Técnica entre o Brasil e o Japão, assinado em 22 de setembro de 1970, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 47, de 07 de julho de 1971 e promulgado pelo Decreto nº 69.008, de 04 de agosto de 1971.

Com esse acordo, a JICA executa as seguintes modalidades de cooperação técnica:

- a) Treinamento no Japão;
- b) Envio de peritos japoneses;
- c) Doação de equipamentos;
- d) Cooperação técnica tipo-projeto;
- e) Mini-projetos;
- f) Cooperação de pesquisa;
- g) Estudos para o desenvolvimento, e
- h) Programa de treinamento para terceiros países.

Como consequência de consultas bilaterais, foi definido que as seis áreas prioritárias de cooperação técnica entre Brasil e Japão são a saúde, agricultura, indústria, meio ambiente, cooperação trilateral e temas sociais.

Dentre as prioridades acima, a JICA tem interesse especial no meio ambiente e na cooperação trilateral entre o Japão, Brasil e países da América do Sul ou africanos de língua portuguesa.

Devido aos fortes desequilíbrios regionais verificados no Brasil, as regiões Norte e Nordeste são consideradas prioritárias para a cooperação da JICA no Brasil (JICA, 2005, p.11).

5.1.8.3 Departamento para o Desenvolvimento Internacional (DFID)

O governo do Reino Unido possui um Acordo sobre Cooperação Técnica com o Brasil, assinado no Rio de Janeiro, em 18 de janeiro de 1968, promulgado pelo Decreto nº 63.403, de 10 de outubro de 1968, e financia, por meio do Fundo de Oportunidades Globais do Departamento para o Desenvolvimento Internacional do Ministério de Relações Exteriores Britânico (*Foreign and Commonwealth Office*), um conjunto de projetos ligados a questões globais em áreas de importância estratégica da política internacional britânica (ABC, 2004, p.16).

A Embaixada britânica em Brasília gerencia três programas, o Programa de Mudança Climática e Energia, o Programa de Governança Econômica e o Programa de Desenvolvimento Sustentável.

O Programa de Mudança Climática e Energia, que tem os seguintes objetivos:

a) Revigorar a resposta internacional à mudança climática e assegurar compromissos de grandes países em desenvolvimento (inclusive o Brasil) para medidas de mitigação da mudança climática após 2012;

b) Promover pesquisa científica sobre mudança climática, especialmente sobre os efeitos da Floresta Amazônica em nível regional no aquecimento global e na emissão de gases do efeito estufa, e disseminação de pesquisa científica para formuladores de políticas para encorajar uma maior conscientização sobre a ciência da mudança climática e os benefícios de ações antecipadas; e

c) Promover aumento do uso de fontes de energia renovável e uso de tecnologias para eficiência energética, de acordo com as áreas consideradas prioritárias para uso de energia renovável pelo governo brasileiro. O foco está em projetos que melhoram o acesso da população pobre a energia regular e limpa e a projetos que apoiem a *Renewable Energy and Energy Efficiency Partnership*.

O Programa de Governança Econômica tem os seguintes objetivos:

a) Promover uma melhor governança, com o intuito de garantir a estabilidade e o crescimento econômico sustentável;

b) Promover esforços para garantir um ambiente global favorável ao livre comércio e ao investimento;

c) Promover a responsabilidade social corporativa; e

d) Promover a colaboração científica e a inovação nos mercados em desenvolvimento e emergentes pelo benefício do conhecimento e fomento da capacitação científica e da inovação para fortalecer a economia global.

O Programa de Desenvolvimento Sustentável tem por objetivo promover as prioridades de desenvolvimento sustentável do Reino Unido mediante o apoio de iniciativas voltadas para governança sólida, respeito aos direitos humanos e aos princípios democráticos, assim como a gestão responsável do meio ambiente.

No Brasil, os projetos prioritários incluem as seguintes atividades: promoção dos padrões internacionais de direitos humanos em penitenciárias brasileiras e apoio à reforma judicial; eliminação da tortura e atendimento a crianças e jovens no sistema criminal; manejo de recursos naturais na Amazônia para combater o desflorestamento; proteção dos biomas e espécies ameaçadas; promoção de governança ambiental por meio da sensibilização e fortificação de comunidades locais (EMBAIXADA BRITÂNICA, 2005, p. 33).

5.1.8.4 Agência Alemã de Cooperação Técnica (GTZ)

A Alemanha possui um Acordo Básico de Cooperação Técnica com o Brasil, assinado em Brasília, em 17 de setembro de 1996, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 87, de 12 de dezembro de 1997, e promulgado pelo Decreto nº 2.579, de 06 de maio de 1998 (ABC 2004, p.16).

A Agência Alemã de Cooperação Técnica é o órgão de governo alemão responsável pela cooperação técnica internacional, vinculada ao Ministério da Cooperação Econômica e Desenvolvimento. Já deu importantes impulsos para o desenvolvimento brasileiro através da formação e aperfeiçoamento de pessoal técnico e de executivos, da organização de um sistema próprio de formação profissional, através de importantes contribuições para o sistema de normas e medidas, para o controle de qualidade, entre outros, que beneficiaram principalmente a pequena e média indústria brasileira.

O programa atualmente em execução abrange particularmente projetos e programas para proteção das florestas brasileiras, abastecimento de água e saneamento básico na área rural, proteção ambiental urbana e industrial, bem como medidas para redução da pobreza no campo.

Na área de proteção ambiental, a Alemanha é o maior doador. O governo alemão financiou, com recursos da ordem de 250 milhões de euros, praticamente a metade do Programa-Piloto Internacional para Proteção de Florestas Tropicais. Por sua participação internacional, seus mecanismos de decisão e de negociação, este programa

é indiscutivelmente único no mundo.

A cooperação com o Brasil se concentra nas seguintes áreas:

a) Proteção ambiental e gerenciamento de recursos naturais, que se desdobram na proteção das florestas tropicais e na proteção ambiental em áreas industriais urbanas.

b) Combate à pobreza no quadro do desenvolvimento regional integrado, sobretudo no Nordeste.

O Brasil está em primeiro lugar na lista dos países da América Latina beneficiários de recursos, com um montante disponibilizado até o presente momento de ordem de 1,5 bilhões de euros desde o primeiro Acordo Básico de Cooperação Técnica firmado em 30 de novembro de 1963.

5.1.8.5 Direção Geral de Cooperação para o Desenvolvimento (DGCS)

A Itália possui um Acordo Básico de Cooperação Técnica com o Brasil, assinado em Brasília, em 30 de outubro de 1972 e promulgado pelo Decreto nº 84.967, de 28 de julho de 1980; e Acordo-Quadro de Cooperação Econômica, Industrial e para o Desenvolvimento, assinado em Roma, em 12 de fevereiro de 1997 e promulgado pelo Decreto Legislativo nº 06, de 12 de fevereiro de 1998 (ABC, 2004, p.16).

O governo italiano, através da DGCS do Ministério das Relações Exteriores da Itália, está presente no Brasil com programas e projetos de cooperação bilateral, multilateral e de cooperação descentralizada.

Em harmonia com as orientações das Nações Unidas através dos “Objetivos do Milênio”, as intervenções de cooperação italiana focalizam a promoção da redução da pobreza e das disparidades sociais, e a tutela das faixas vulneráveis, a tutela do meio ambiente e a biodiversidade como elementos cardinais do desenvolvimento sustentável.

No período 2001-2002, o governo italiano interveio no Brasil com um valor global de 18 milhões de euros (EMBAIXADA DA ITÁLIA, 2005, p. 13).

Estão atualmente em fase de realização os seguintes projetos financiados pelo governo italiano:

a) Programa de Redução da Pobreza Urbana “Ribeira Azul”;

b) Suporte institucional para a reabilitação ambiental e o desenvolvimento sustentável na Baía da Guanabara;

- c) Programa Biodiversidade;
- d) Programa Prevenção e Controle dos Incêndios na Floresta Amazônica, e
- e) Programa de Emergência no Setor Social e Sanitário para indivíduos vulneráveis.

5.1.8.6 Ministério das Relações Exteriores Francês

A França possui Acordo Básico de Cooperação Técnica e Científica com o Brasil, assinado em 16 de janeiro de 1967 e Acordo-Quadro de Cooperação, assinado em Paris, em maio de 1996 e aprovado pelo Decreto Legislativo nº 05, de 28 de janeiro de 1997 (ABC, 2004, p.16).

A cooperação técnica é coordenada pelo Ministério das Relações Exteriores Francês e implementada por institutos como o *Institut Français de Recherche Scientifique pour le Développement en Coopération* (IRD) e o *Centre de Coopération Internationale en Recherche Agronomique pour le Développement* (CIRAD).

O objetivo da cooperação francesa para o desenvolvimento é permitir o intercâmbio entre os principais temas e setores de desenvolvimento sustentáveis buscando benefícios recíprocos para ambas as nações.

As prioridades setoriais e organizacionais da cooperação são decididas em um fórum de reuniões gerais entre os dois países. A última reunião entre França e Brasil ocorreu em abril de 2000.

Para que sejam frutíferos, os intercâmbios devem fazer com que as organizações de ambas as partes tenham responsabilidade direta nos setores e áreas envolvidas. As organizações devem ter a compreensão do contexto das outras organizações participantes e do outro país.

Também é importante que, na medida do possível, os intercâmbios tenham parcerias fortes, e que as organizações de cada país tenham a responsabilidade de coordenação dos mesmos com relação aos objetivos, os meios e a avaliação continuada.

Os intercâmbios devem favorecer um melhor conhecimento do funcionamento do país e da parte das principais organizações envolvidas, permitindo um diálogo construtivo tanto do domínio das relações bilaterais como multilaterais (EMBAIXADA DA FRANÇA, 2005, p. 40).

As principais áreas de cooperação são:

- a) Agricultura;
- b) Meio ambiente;
- c) Terceiro setor;
- d) Desenvolvimento urbano;
- e) Inovações tecnológicas;
- f) Modernização do Estado, e
- g) Saúde.

5.1.8.7 Agência Canadense para o Desenvolvimento Internacional (ACDI)

O Canadá possui Acordo de Cooperação Técnica com o Brasil, assinado em Brasília, em 02 de abril de 1975, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 82, de 30 de setembro de 1975 e promulgado pelo Decreto nº 77.088, de 27 de janeiro de 1976 (ABC, 2004, p. 16).

A ACDI é a instituição oficial do Canadá para o apoio ao desenvolvimento internacional e atua desde 1996 como o componente bilateral do Programa de Cooperação e Desenvolvimento do Canadá no Brasil.

Tem-se baseado em um enfoque de transferência de tecnologia, no qual, tecnologia refere-se a abordagens ou modelos canadenses que incluem conhecimentos e experiências únicas. Transferência de tecnologia refere-se ao compartilhamento dessas abordagens com parceiros brasileiros capazes de adaptá-las, com sucesso, aos desafios de desenvolvimento encontrados.

A Estratégia 2005-2010 (também conhecida como Estratégia da Cooperação Canadense no Brasil para o período de 2005 a 2010) expandiu esse enfoque de transferência de tecnologia para uma abordagem de intercâmbio de conhecimentos na qual, tanto os parceiros brasileiros como os canadenses têm a aprender através da troca de conhecimentos, modelos e experiências.

Esta Estratégia concentra os esforços da ACDI em duas esferas: a setorial e a geográfica.

Geograficamente, a prioridade da ACDI é o nordeste brasileiro, seguido pelas periferias das grandes cidades e também por iniciativas em nível nacional. No que se

refere a setores, a ACIDI concentrará sua programação nas áreas de governança, saúde e mundo do trabalho.

Igualdade de gênero e etnia e gestão ambiental são temas transversais. A Estratégia 2005-2010 também está receptiva ao desenvolvimento de uma relação mais madura com o Brasil, através da cooperação trilateral e de outras iniciativas regionais (ACIDI, 2005, p. 4).

5.1.8.8 Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS)

A Organização Pan-Americana da Saúde é um organismo internacional de saúde pública e possui Acordo Básico de Assistência Técnica com o Brasil e a Organização das Nações Unidas, promulgado pelo Decreto nº 59.308, de 23 de setembro de 1966 (ABC, 2004, p.16).

Dedicada a melhorar as condições de saúde dos países das Américas, também atua como Escritório Regional da Organização Mundial da Saúde (OMS) para as Américas e faz parte dos sistemas da Organização dos Estados Americanos (OEA) e da Organização das Nações Unidas (ONU).

Técnicos e cientistas de vários países do mundo estão vinculados a OPAS. São eles que promovem a transferência de tecnologia e a difusão do conhecimento acumulado através de experiências produzidas nos Estados- Membros da OPAS/OMS.

A OPAS coopera, através desses técnicos e cientistas, com os governos para melhorar políticas e serviços públicos de saúde, estimulando o trabalho em conjunto com os países, para alcançar metas comuns como iniciativas sanitárias multilaterais, de acordo com as decisões dos governos que fazem parte do corpo diretivo da Organização.

A OPAS contribui para o fortalecimento do setor de saúde nos países para que os programas prioritários sejam executados e para que sejam utilizados enfoques multi-setoriais e integrais de saúde.

As atividades da OPAS são dirigidas à busca da equidade nas ações que beneficiem grupos mais vulneráveis, em especial, as mães e as crianças, os trabalhadores, os mais pobres, os mais velhos, os refugiados e os desabrigados.

A OPAS propõe e apóia campanhas para erradicar ou eliminar doenças transmissíveis, a exemplo do que aconteceu com a varíola em 1973. Mais tarde, em 1985,

os países das América decidiram ter como missão erradicar a poliomielite, meta que foi alcançada e ratificada em 1994.

A Organização coopera com os países nos preparativos para situações de emergência e na coordenação de socorro em casos de desastres, bem como no controle a doenças transmissíveis como malária, chagas, raiva urbana, lepra e outras que afetam a população americana.

Um grande esforço é empreendido para deter epidemias como a de cólera, através da elaboração de planos nacionais de emergência e de planos regionais de investimentos em meio ambiente e saúde.

A OPAS trabalha para reduzir a mortalidade e a morbidade por doenças diarréicas, promovendo o atendimento aos casos e a rehidratação oral. Divulga também o diagnóstico adequado e o tratamento das infecções respiratórias agudas.

Outro campo de colaboração com os países é relacionado com a provisão de água potável, saneamento e proteção ambiental às comunidades pobres, para reduzir as enfermidades associadas com a má qualidade da água e deterioração do meio-ambiente.

Os problemas nutricionais e a redução dos riscos de saúde ocupacional na região também integram o trabalho de cooperação da OPAS com os países.

A Organização colabora para acelerar a promoção de estilos de vida saudáveis, prevenindo os problemas de saúde típicos do desenvolvimento e da urbanização, como as enfermidades cardiovasculares, câncer, diabetes, acidentes de trânsito, fumo, drogas e alcoolismo. Ela utiliza tecnologias modernas de comunicação e atividades de informação, educação e promoção de saúde.

São desenvolvidos também programas destinados a melhorar a saúde da mulher e sua integração à sociedade, assim como sua importância em relação aos serviços de saúde como cliente e como provedora do atendimento.

A OPAS executa projetos em conjunto com outros organismos e fundos do sistema das Nações Unidas, os bancos de desenvolvimento, como o Banco Mundial e Banco Interamericano de Desenvolvimento e diversos governos e fundações filantrópicas.

Ela reconhece que as organizações privadas, com ou sem fins lucrativos, contribuem para o atendimento à saúde, promovendo o diálogo entre a sociedade, estas instituições e os ministérios da saúde.

A Organização cumpre a importante função de facilitar a capacitação de trabalhadores de saúde por meio de bolsas, cursos, seminários e fortalecimento de instituições docentes nacionais, e tem um programa de publicações que difunde

informações técnicas e científicas, além de uma rede de bibliotecas acadêmicas, centros de documentação e bibliotecas locais especializadas em saúde (OPAS, 2005, p.10).

5.2 PARCERIA COM ÓRGÃOS PÚBLICOS E PRIVADOS NACIONAIS

Existe uma série de órgãos públicos que disponibilizam recursos para a captação por entidades públicas e privadas através da apresentação de projetos.

Na área do meio ambiente, existe uma série de exigências legais que determinam a compensação ambiental. Em certos casos podem tais recursos de compensação, exigidos dos empreendedores, serem investidos na aquisição de equipamentos, veículos, recursos para treinamento e para construção de centros de treinamento para o combate à incêndios florestais.

Também há a possibilidade da aplicação de tais recursos em projetos para o atendimento a emergências com produtos perigosos.

Em Santa Catarina, há esforços para que recursos de compensação ambiental referentes a duplicação da BR-101, trecho sul, do orçamento do Ministério dos Transportes sejam investidos para a prevenção de acidentes com produtos perigosos e parte destes recursos poderão ser investidos para a construção de Uop e aquisição de equipamentos para o CBMSC.

A Defesa Civil também pode ser fonte de financiamento para investimento no CBMSC.

O Fundo Estadual de Defesa Civil (FUNDEC), criado através da Lei nº 10.925, de 22 de setembro de 1998, passou a dispor de 2% dos recursos arrecadados com as taxas estaduais de Segurança Pública, com base no inciso III do § 2º do art. 3º da Lei nº 7.541, de 30 de dezembro de 1988, alterado pela Lei 13.248, de 29 de dezembro de 2004.

O art. 15 do FUNDEC ampara tal financiamento, para ações preventivas, como segue:

Art. 15. O FUNDEC destina-se a captar, controlar e aplicar recursos financeiros de modo a garantir a execução das ações preventivas, de socorro e assistência emergenciais e de recuperação e reconstrução às populações atingidas por desastres.

§ 1º As ações preventivas compreendem:

I – projetos educativos e de divulgação;

II – capacitação de recursos humanos;

III – elaboração de trabalhos técnicos;

IV – proteção de áreas de risco;

V – aquisição de materiais e equipamentos;

VI – equipamentos e reequipamento dos Corpos de Bombeiros Militar e Voluntários.

Outro órgão que pode ser utilizado para a captação de recursos é o Ministério da Justiça, através do Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP), criado pela Lei Federal nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001 e alterada pela Lei nº 10.746/03, que atualmente direciona os recursos para as áreas de valorização profissional, prevenção, produção de prova, repressão qualificada, controle interno/externo, implantação e modernização de estruturas físicas de unidades funcionais e reaparelhamento e modernização dos órgãos de segurança. Tais recursos são disponibilizados aos entes federados através de projetos e também são realizadas aquisições centralizadas, de acordo com as necessidades elencadas por cada Estado e os recursos são distribuídos com base em índices que foram pré-definidos à partir do ano de 2003 e são analisados pelo Departamento de Pesquisa, Análise da Informação e Desenvolvimento de Pessoal em Segurança Pública.

Outra linha de captação de recursos do FNSP é a apresentação de projetos através dos municípios, na qual o CBMSC poderia incentivar, através de assessoria, direcionando os projetos para o saneamento das necessidades de segurança pública na área de prevenção de acidentes, combate à incêndios e outras.

As empresas privadas, públicas e de economia mista também propiciam recursos financeiros para projetos sociais, incentivo a criação de novas tecnologias e a educação e cultura, entre outros. Empresas como a Petrobrás, Bunge Alimentose, Tractebel, comprometem a cada ano parte de seus orçamentos para tal finalidade, bastando serem realizados projetos alinhados as políticas da entidade financiadora.

A marca Corpo de Bombeiros em todo o mundo tem um peso relevante. A imagem do bombeiro é muito bem vista e transmite confiabilidade.

A edição de Marcas de Confiança 2005, pesquisa empreendida pela revista Seleções Reader's Digest com o apoio do Ibope, publicada em 24 de agosto de 2005, revela que os bombeiros ficaram em primeiro lugar na categoria Profissão de Maior

Confiança pela quarta vez consecutiva, com alto percentual de votos: 93%. Na relação dos entrevistados por idade, os bombeiros receberam 100% de aceitação das pessoas com menos de 20 anos e 96% das que tinham idade entre 60 e 69 anos.

Na parcial por região, o Sul, com 95%, e o Sudeste, com 94%, registraram os maiores índices de aprovação do país. Em segundo lugar vêm os pilotos de avião, com 85%, e os professores, com 76%.

Isso demonstra que a vinculação e venda de imagem do CBMSC podem render muitos recursos para a Corporação e que a idéia do custeio e do investimento para a operação veraneio ser financiado por um patrocinador oficial pode ser uma solução interessante, pois nesse período, o afluxo de turistas é muito grande e muitas empresas se interessariam em ter seu nome associado ao serviço de salva-vidas.

Segundo dados da Fundação Getúlio Vargas, existem atualmente no Brasil cerca de 220.000 (duzentos e vinte mil) organizações não governamentais em funcionamento, sendo suas atividades financiadas, principalmente através de recursos captados em entidades públicas e privadas. Há sites da internet, especializados em divulgar editais, linhas de financiamento, oportunidades de patrocínio, mecenato, filantropia, concursos e outros meios de financiamento, que demonstram que é viável a busca por recursos através de patrocinadores de ações.

Há um campo vasto para ser explorado na área de parcerias.

6 PROPOSTA : FORTALECIMENTO DA ESTRUTURA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS

Para ter-se sucesso na captação de recursos faz-se necessário um investimento na estrutura corporativa. Um órgão de planejamento que tenha a função específica de buscar novas fontes de financiamento, precisa gerenciar projetos voltados à captação de recursos.

Muitos órgãos governamentais e entidades privadas tem setores internos específicos para esta atividade tão importante e existem também empresas especializadas na elaboração de projetos, que podem ser, se necessário, contratadas para tal.

O CBMSC em sua estrutura organizacional não possui um setor destinado especificamente para tal atividade. A 6ª Seção do Estado-Maior Geral, de acordo com o contido no art. 4º, I, letra b da Lei n.º 6.217, de 10 de fevereiro de 1983, tem como atribuição o planejamento administrativo, programação e orçamentação de recursos de interesses do CBMSC, no que tange as unidades orçamentárias vinculadas e é atualmente o órgão que dentre outras atribuições, realiza projetos para captação de recursos.

Todavia, face a gama de atividades relacionadas principalmente ao planejamento e a orçamentação do CBMSC e, face ao efetivo da BM-6 ser composto por apenas dois oficiais, a atividade de captação de recursos é realizada de forma não específica e conforme a disponibilidade de tempo.

Nessa fase de estruturação por que passa o CBMSC, após sua emancipação, seria importante a criação de um setor do planejamento destinado especificamente a realização de estudos e a elaboração de projetos voltados a busca de novas fontes de financiamento para a captação de recursos e o gerenciamento de projetos.

Este novo setor, no início, poderia ter uma estrutura bastante enxuta, de pelo menos um oficial e um praça auxiliar, ligado a BM-6, que realizasse a gestão por projetos, tendo autonomia funcional para a estruturação de projetos nas diversas áreas de atuação do CBMSC, com a articulação de recursos humanos de cada área de interesse corporativo.

A gestão por projetos, com uma estrutura de gerenciamento centralizada, seria a mais indicada para a corporação, pois há um número considerável de projetos sendo executados simultaneamente e uma tendência de aumento de demanda por captação de

recursos.

Através de um setor de gerência de projetos, poder-se-ia inovar com o fomento de parcerias entre o CBMSC e os municípios, realizando-se o gerenciamento de projetos locais e regionais, elaborados conjuntamente com os municípios e interveniados pelo CBMSC, ou vice-versa, para a busca de resultados sociais de interesse das comunidades e da Segurança Pública. Na SENASP há linhas de financiamento que só podem ser captadas por municípios.

Outra necessidade preemente, que pode ser suprida através da implantação de um setor específico para gerência de projetos, baseado em gerência por projetos, indispensável para o sucesso de uma expansão de captação de recursos é a consolidação de uma cultura comum em processos de gerência de projetos, instituída na corporação e difundida para todos os setores organizacionais.

O investimento em talentos humanos também é salutar e necessário neste ramo de atuação, pois há a necessidade de capacitação direcionada e constante atualização para se obter os melhores resultados, necessidade que melhor pode ser suprida com o fortalecimento da estrutura de captação de recursos.

Por tais argumentos, é realizada a proposta de fortalecimento da estrutura de captação de recursos preexistentes, com a disponibilização no BM-6, de um oficial e um praça auxiliar, para se dedicarem com exclusividade à área de captação de recursos, através da gestão por projetos, buscando-se a cooperação técnica internacional e parcerias com instituições públicas e privadas nacionais.

7. CONCLUSÃO

Foi realizado um estudo minucioso sobre a captação de recursos nos organismos públicos e privados, buscando-se identificar novas fontes de arrecadação que possibilitem ampliar o financiamento de projetos e atividades no CBMSC.

Atendendo aos objetivos específicos da pesquisa, foi realizada a contextualização histórica sobre a captação de recursos, elencando-se as condições existentes desde o período anterior a autonomia administrativa e financeira do CBMSC, até os dias atuais.

Foi estudada a legislação catarinense sobre a captação de recursos, analisando as fontes de recursos atualmente utilizadas.

Foram constatadas demandas reprimidas em várias áreas de necessidades, tanto de custeio, como investimentos, bem como analisadas suas repercussões no serviço prestado pelo CBMSC.

Foram estudadas possíveis novas fontes de captação de recursos para o financiamento de projetos e no CBMSC.

Por fim, propôs-se o fortalecimento da estrutura de captação de recursos, para que haja um grupo de pessoas na corporação, pensando especificamente no assunto e difundindo à cultura da gestão por projetos no CBMSC.

Alcançados os objetivos propostos na pesquisa, conclui-se que a melhor forma do CBMSC buscar novas fontes de captação de recursos para o financiamento de suas atividades, é através da busca por cooperação técnica internacional e parcerias com entidades públicas e privadas nacionais.

A hipótese formulada de início foi confirmada no transcorrer da pesquisa, pois foi comprovado que a identificação e utilização de novas fontes de captação de recursos para o financiamento de projetos e atividades do CBMSC propiciará uma maior capacidade de investimentos e, conseqüentemente, melhorará sua eficiência e eficácia como organização pública.

REFERÊNCIAS

ABDALA, Nagib Filho; PAIVA, Paulo Roberto. **Receitas Públicas: Sinopse, Estrutura, História, Outras Implicações**. Brasília: ABOP, 2005.

ACDI. **Uma Síntese da Estratégia da Cooperação Canadense no Brasil para o período de 2005 a 2010**. Agência Canadense para o Desenvolvimento Internacional ACDI, *Minister of Public Works and Government Services*, Canadá, 2005.

_____. **Programa Brasil-Canadá para a Promoção da Equidade**. Agência Canadense para o Desenvolvimento Internacional ACDI, *Minister of Public Works and Government Services*, Canadá, 2005.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA. **Legislação**. Disponível em: <<http://www.alesc.sc.gov.br>>. Acesso em 21 de setembro de 2007.

BRASIL. **Agência Brasileira de Cooperação**, Agência Brasileira de Cooperação, Ministério das Relações Exteriores, 2004.

_____. Constituição (1988): **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado, 1988.

_____. **Diretrizes para o Desenvolvimento da Cooperação Técnica Multilateral e Bilateral**, Ministério das Relações Exteriores, 2ª edição, Brasília: Agência Brasileira de Cooperação, 2004.

_____. **Manual de Orientação para Formulação de Projetos de Cooperação Técnica Internacional**. Ministério das Relações Exteriores, 2ª edição, Brasília: Agência Brasileira de Cooperação, 2004.

_____. **Política Nacional de Atenção às Urgências**. Ministério da Saúde, 3ª edição ampliada, Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2006.

CORE, Fabiano Garcia. **Reforma Gerencial dos Processos de Planejamento e Orçamento. Texto para discussão, nº 44**. Brasília: ABOP, 2005.

DRUCKER, Peter. **Administração de Organizações sem Fins Lucrativos**. São Paulo: Pioneira, 1997.

EMBAIXADA DA ALEMANHA. **40 anos de cooperação para o desenvolvimento Brasil-Alemanha**. Brasília: Embaixada da República Federal da Alemanha, 2003.

EMBAIXADA DA ITÁLIA. **A Amazônia: encontrando soluções**. Brasília: Embaixada da Itália, 2002.

GIACOMONI, James. **Orçamento Público**: 9ª ed. São Paulo: Atlas, 2000.

GOLFE, Osvaldo Luís. **A Crise do Estado Contemporâneo**. Disponível em: <<http://www.rubedo.psc.br/artigos/crisesta.html>>. Acesso em 22 de junho de 2007.

JICA NO BRASIL. **Agência de Cooperação Internacional do Japão**. Disponível em: <<http://www.jica.org.br/modelo.php>>. Acesso em 28 Set. 2007.

LAKATOS, Eva Maria e MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos de metodologia científica**. Porto Alegre: Atlas, 2005.

LUCENA, Maria Diva da Salete, **Planejamento Estratégico e Gestão do Desempenho para Resultados**. São Paulo: Atlas, 2004.

MINISTERIO DE ASUNTOS EXTERIORES Y DE COOPERACIÓN. **Agencia Española de Cooperación Internacional**. <<http://www.aeci.es/>>. Acesso em 14 Set. 2007.

OPAS. **Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS), Brasil**. Disponível em: <<http://www.opas.org.br/opas.cfm>>. Acesso em 25 set. 2007.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA. **Legislação Estadual**. Disponível em: <<http://www.pge.sc.gov.br>>. Acesso em 21 set. 2007.

PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO. **Objetivos de desenvolvimento do Milênio**. Disponível em: <http://www.pnud.org.br/odm/index.php>>. Acesso em 29 jun. 2007.

SANTA CATARINA. Constituição (1999): **Constituição do Estado de Santa Catarina**.

Florianópolis, SC, 2005.

SÁ, Sérgio da Natividade Araújo de. **Unidade de Gerenciamento de Projetos: Diferentes Alternativas de Aporte de Recursos par a Polícia Militar da Bahia.** 2006. 70 f. Monografia apresentada no Curso de Pós-graduação “Latu Sensu” de Administração em Segurança Pública – Universidade do Sul de Santa Catarina, Florianópolis.

SENADO FEDERAL. **Legislação.** Disponível em: <<http://www.senado.br>>. Acesso em 25 set. 2007.

SILVA, Anilson Nelson. **Captação de Recursos Financeiros – FUMMPOM: Eficácia e Legalidade.** 1999, 77 f.. Monografia apresentada no Curso de Pós-graduação “Latu Sensu” de Administração em Segurança Pública – Universidade do Sul de Santa Catarina, Florianópolis.

SILVA, Ernesto José da. **Gestão Orçamentária – a Busca da Eficiência e Qualidade da Organização.** 2000, 69 f.. Monografia apresentada no Curso de Pós-graduação “Latu Sensu” de Administração em Segurança Pública – Universidade do Sul de Santa Catarina, Florianópolis.

ANEXOS



